



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO N.º 4.235 DE 02 DE JUNHO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS  
DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e **Considerando**, contudo, que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos devem se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais estão sujeitos nos termos da legislação própria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2010 terá seu encerramento ou início fixado na seguinte conformidade:

I - no dia 15 de junho - terça-feira, encerramento às 14:00hs;

II - no dia 25 de junho - sexta-feira, início às 14:00hs.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**§ 1º** - Caberá a cada Secretário Municipal e Procurador Geral determinar a escala de compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**§ 2º** - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

**Art. 3º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais ou, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

**Art. 4º** - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



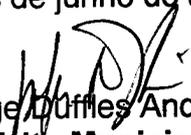
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário**

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito Municipal**

Publicado no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Secretário Municipal de Governo**